



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7366 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996.

Dispõe sobre a tramitação de despesa pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de manter maior controle de despesa pública;

Considerando a necessidade de manter melhor compatibilização entre as NAD'S - Notas de Autorização de Despesas com os respectivos empenhos efetuados pelas Unidades orçamentárias,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, encarregada de emitir certidão de demonstrativo orçamentário (dotação) de todas as unidades orçamentárias, pertinentes a serviços de terceiros, compras, obras sujeitas a procedimentos licitatório, ou que se sujeitem à análise de dispensa/inexibibilidade de licitação.

Parágrafo único - As certidões deverão conter a assinatura do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Somente após o procedimento do artigo anterior poderá o ordenador de despesas da Unidade Orçamentária efetivar a autorização de despesa, sem prejuízo das expedições das Notas de Autorização de Despesas - NAD'S.

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

DESEMPENHO:

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... DE ... DE ... DE ...

GOVERNO DO ESTADO DE BAHIA



Arquivo no ...
de ... de ... de ...

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Art. 3º - As emissões de Notas de Empenho deverão refletir os valores consignados nas respectivas Notas de Autorização de Despesas, de cujos valores já se encontrarão precisos e específicos.

Art. 4º - A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado, expedirão normas que objetivem esclarecimentos ou especificação para a observância do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 16 de fevereiro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

C E R T I D ã O N.º _____

Certificamos, para os devidos efeitos legais que, na conformidade do Ofício sob nº (especificar)....., datado de _____, atinente a pretensa (especificar o objeto - aquisição, serviços, etc.), pela (especificar o órgão, Secretaria), de acordo com a Lei nº 650, de 29 de Dezembro de 1995, " que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1996", dispõe da dotação orçamentária abaixo discriminada :

U.O
P/A
ELEMENTO DE DESPESA :
FONTE DE RECURSOS :
VALOR :
VAOR COMPROMETIDO/ DECLARAÇÃO: ...
SALDO A COMPROMETER :

Por ser verdade, firmamos a presente em _____
vias de igual teor e forma.

Porto Velho, _____.

ASS. Secretário de Estado do Planejamento, ou
contendo sua acordância e assinatura.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line at the bottom of the page.